
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/GP/2018

VIRLEY GONCALVES FIGUEIRA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 37 da Constituição Federal com a introdução que lhe deu a Emenda 19/98 do Princípio objetivo da Eficiência;

CONSIDERANDO, a existência de admissão e necessidade de avaliação de novos servidores públicos admitidos pelo quarto Concurso Público realizado em 2015, Lei Municipal nº 588 de 30 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, que a Constituição Federal obriga a instituição de Comissão Especial com o fito de avaliar os novos servidores.

RESOLVE :

Artigo 1º – Constituir uma Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório: Paulo Sergio Brandão Bairral, mat. 4189, Presidente da Comissão e Secretário de Administração; Silvan Leal Eccard, mat. 4190, Secretário Controle Interno; Rodrigo Rodrigues Duarte, mat. 4211, representante da Procuradoria; Giana Gonçalves Neves, mat. 1306, representante da Secretaria de Educação; Ilcilane Rocha Lourenço, mat. 0618, representante da secretaria de Saúde; Dilson Daibes Pereira, mat. 0569, representante da Secretaria de Obras; Mayko Kennedy Matta da Cunha, mat. 1442, representante da Secretaria de Governo; Marissia Faria Souto Gonçalves, mat. 1557, representante da Secretaria de Assistência Social, Tânia Maria Batista da Silva, representante da Secretaria de Finanças e Planejamento, para no prazo de Lei, avaliar e emitir laudo de avaliação dos servidores admitidos no 4º Concurso Público e ora investidos nos cargos públicos, remetendo a Secretaria Municipal de Administração para anotação e demais atos necessários.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

VIRLEY GONCALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:696D1EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/08/2018. Edição 2205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>